

PUBLICADO
Extrema, 14 / 08 / 2024

Nº. 5.063

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“Dá denominação a logradouro público –
‘Rua Dos Oliveira Dorta’ e dá outras
providências.” (Autoria: Edvaldo de Souza
Santos Junior “Juninho da Dello”)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Dos Oliveira Dorta”, o logradouro que se inicia na Estrada do Godoy, com término no final da mesma, no bairro do Godoy neste município de Extrema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

